



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**

**Câmara Municipal de São Benedito**

**OBJETO:** Serviços de engenharia para execução das Obras de instalação de Ar Condicionado, e adequações no Prédio da Câmara Municipal de São Benedito, conforme Projeto Básico.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0101.2001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.

**DATA DA ABERTURA: 7 DE JUNHO DE 2017;**

**HORÁRIO: 08:00 H;**

**DEMAIS INFORMAÇÕES :**

**PRAÇA 25 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE, CEP:60370-000 – FONE:(88)3626-1238.**

**PRESIDENTE DA CPL: KARLENE ALMEIDA MELO**



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, com endereço na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, CEP: 60370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.347.859/0001-10, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008/2017, de 2 de Janeiro de 2017, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, CONFORME PROJETO BÁSICO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de processamento desta licitação, será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação do paço da Câmara Municipal de São Benedito, na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, São Benedito/CE, iniciando-se no dia 7 de Junho de 2017, às 08:00 horas (Horário Local) e será conduzida pela Comissão de Licitação designada nos autos do processo em epígrafe.

Integram o presente Edital:

**Anexo I – Projeto Básico**

**Anexo II – Modelo de apresentação de proposta de preços**

**Anexo III - modelo de declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006;**

**Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**

**Anexo V – Modelo Declaração que não emprega menor;**

**Anexo VI – Minuta do Contrato;**

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto os **Serviços de engenharia para execução das Obras de instalação de Ar Condicionado, e adequações no Prédio da Câmara Municipal de São Benedito, conforme Projeto Básico**, descritos minuciosamente no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

#### 2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do presente certame licitatório as Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas junto ao cadastro de fornecedores e prestadores de serviços do Poder Legislativo de São Benedito, ou não cadastradas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1 - que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 - que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.3 - qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 - não será permitida a participação de consórcios;



2.2.5 - empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo público na Câmara Municipal de São Benedito.

2.3 - A Licitante interessada em participar desta Tomada de Preços poderá adquirir o Edital, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Benedito, no endereço supracitado no preâmbulo deste ato convocatório e/ou a partir do quinto dia após a publicação de seu extrato resumido na imprensa oficial, no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

### 3. DA IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 - Cada licitante poderá apresentar um representante, devidamente munido de documentação hábil de identificação, que será o único admitido a defender os interesses da licitante no procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2. – A Identificação acontecerá durante a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preços, para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, inclusive, ser apresentada a última alteração sofrida por esse documento;

a.1) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do representante a ser identificado;

a.2) Caso o representante seja um preposto, apresentar instrumento de procuração específico para esta licitação, admitindo-se os tipos pública e/ou particular, do qual constem poderes para: interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

c) A não apresentação ou incorreções nos documentos exigidos para a identificação do representante, não implicará na habilitação ou inabilitação da licitante.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os documentos referentes ao invólucro, HABILITAÇÃO - 01 deverá ser acondicionados em envelope devidamente lacrado e contendo na parte externa e fronteira o timbre ou carimbo do proponente onde constem os seguintes elementos: razão social, endereço, CNPJ, devendo o envelope individualmente ser caracterizado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ DO PROPONENTE  
Tomada de Preços Nº 008/2017  
DATA DA ABERTURA: 7 de Junho de 2017  
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 HORAS



4.2 – Os Documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente em uma única via, devidamente numerados em ordem crescente, na mesma ordem em que estão relacionados no item (05).

**5 - O CONTEÚDO DO ENVELOPE DOS "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA" - deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

5.1 – Cópia autenticada e/ou original do Certificado de Registro Cadastral, emitido junto a Câmara Municipal de São Benedito.

**5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial, Sede da Licitante.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cédulas de identidade dos Sócios da empresa;

**5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº. 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da Licitante.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011.

**5.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/193 e alterações posteriores;
- b) A demonstração da capacidade econômico-financeira do licitante será realizada com base nos seguintes parâmetros, a serem apostos em memorial de cálculos anexo ao balanço:

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,20 (um vírgula vinte), obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,20$$

b.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,20 (um vírgula vinte), obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,20$$



b.3) Índice do Grau de Endividamento (GE) menor ou igual a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco), obtido pela fórmula:

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,75$$

Onde:

AC – Ativo Circulante  
RLP – Realizável a Longo Prazo  
PC – Passivo Circulante  
ELP – Exigível a Longo Prazo  
AT – Ativo Total

c) Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Licitante.

d) Comprovação de Garantia da Proposta, a ser apresentada dentro do envelope de habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor orçamentário estimado de R\$ 75.600,88 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais e Oitenta e Oito Centavos), nos termos do art. 31, III, em uma das formas estabelecidas nos art. 56, parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8.666/93.

#### 5.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade. O licitante que não tiver Registro na jurisdição do local onde serão executados os serviços objeto deste edital deverá apresentar visto do CREA-CE, em cumprimento ao artigo 69 da Lei nº 5.194, de 24/12/66;

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente na data prevista para entrega da Proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, a ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

b.1 - Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

b.2 - Comprovante da vinculação do profissional junto à empresa licitante, através de Contrato de Trabalho e ou documento equivalente;

c) O profissional de nível superior apresentado pela licitante deverá ser detentor de acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, comprovado através de Atestados de Responsabilidade Técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

c.1 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;

d) Fica vedada a participação como responsável(is) técnico(s) de mais de uma licitante, onde, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação de todos os licitantes com mesmo(s) Profissional(is).

e) Comprovação através de declaração, que contenha a discriminação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado, disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

f) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

#### 5.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com poderes para tanto, com o número da identidade do declarante; e,



b) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### 5.1.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão de Licitação aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.1.6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, datilografadas, ou informatizadas, impressas com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria licitante, em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ DO PROPONENTE  
Tomada de Preços Nº 008/2017  
DATA DA ABERTURA: 7 de Junho de 2017  
HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 HORAS

6.1.1 – As Propostas de Preços apresentadas deverão conter obrigatoriamente que se segue:

- Datilografadas ou emitidas por qualquer meio eletrônico, exceto fac-símile, devendo conter o nome, endereço, telefone do licitante;
- Assinadas na última folha e as demais devidamente rubricadas por pessoa legalmente habilitada.

6.2 - Além dos quesitos acima, as propostas deverão conter:

- Os preços devem estar cotados com valores já incluídos todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive impostos, taxas, fretes, obrigações sociais, etc.;
- Planilha de orçamento, contendo os itens quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais em numeral, e global em numeral e por expressos em reais, devidamente assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do licitante, com identificação de sua matrícula junto ao CREA;
- Proposta (s) de Preço Global para execução da obra expressa em algarismo e por extenso, conforme o ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO);
- Prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das Propostas;
- Prazo de execução das obras definida no Cronograma Físico-Financeiro;
- Junto à Planilha de Orçamento, deverá conter o Detalhamento da Composição de todos os Custos Unitários Diretos e Indiretos.
- Na Planilha de orçamento deverá conter os preços, por item, com a apresentação discriminada de percentuais de BDI, Encargos Sociais e Tributos, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações solicitadas.

### 7. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1- A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:



- a) Inicialmente no horário marcado, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Todo o processo de recebimento e abertura da documentação e propostas deverá ser acompanhado pelos licitantes presentes;
- b) Compete à C.P.L. da Câmara Municipal de São Benedito de São Benedito, avaliar o mérito a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade de cada proponente;
- c) Toda a documentação será, após analisada e rubricada por toda a C.P.L., submetida à análise e também rubricada por uma comissão de representantes legais eleitos pelos licitantes, se assim for combinado entre as partes;
- d) Analisada a documentação, o julgamento da Comissão será divulgado na própria sessão de julgamento ou, através de publicação em jornal diário de grande circulação. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso renúncia de direito recursal, a Comissão procederá na mesma ou em outra reunião, proceder com a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
- e) As propostas de preços serão abertas na presença dos licitantes interessados, sendo, no entanto, o resultado do julgamento divulgado somente após os trabalhos de análises das mesmas;
- f) Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação às propostas, depois de apresentadas;
- g) Após o final da reunião será lavrada Ata circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- h) Qualquer tentativa, por parte de um licitante, de procurar influenciar à C.P.L. no processo de julgamento e decisões de adjudicação resultará na rejeição de sua proposta;
- i) A não Habilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- j) Declarado encerrado pela C.P.L. o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, não mais será aceita a participação de licitantes retardatários.

## **8. DO JULGAMENTO**

### **8.1 – DA HABILITAÇÃO**

8.1.1- Serão habilitados, os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item HABILITAÇÃO, deste Edital.

8.1.2 - As Licitantes organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

8.1.2.1 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.3 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

### **8.2- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.2.1- O julgamento das propostas será feito utilizando-se do critério de Menor preço por item e ocorrerá da seguinte forma:

a) A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as Propostas que:

- a.1) Não estejam de acordo com as condições deste Edital ;
- a.2) Apresentem preços unitários irrisórios, simbólicos e/ou de valor zero;
- a.3) Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- a.4) Apresentem folhas soltas, montagem reprográfica, rasuras, emendas, entrelinhas ou defeitos gráficos que dificultem ou impossibilitem a leitura do texto, planilha ou mapa.
- a.5) Que tiverem o valor superior ao Orçamento Básico Global do Município.



8.2.2 - No caso de erros nas multiplicações nos totais globais dos orçamentos, a Comissão fará os cálculos e obtidos os totais corretos realizará o devido apostilamento, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços, onde o preço global obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

8.2.3 - A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.2.4 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.2.5 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no Menor preço por item.

8.2.6 - Verificada absoluta igualdade entre uma ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a escolha do licitante vencedor será feita por sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convidados.

a) Caso a proposta melhor classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresas e empresas de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte poderá, no prazo de 10 (dez minutos), contados da solicitação do Presidente da Comissão, na sessão de habilitação e julgamento das propostas, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta Tomada de Preços;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da condição do item anterior, o Presidente da Comissão, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio que definirá a ordem de convocação para o encaminhamento da oferta final do desempate;

e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado à licitante com proposta originalmente melhor classificada se, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e esta for considerada habilitada nos termos deste Edital.

f) Do resultado do julgamento das Propostas de Preços caberá recurso na forma definida neste edital;

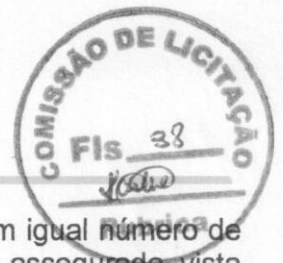
g) A Comissão de Licitação comunicará o resultado às licitantes, na mesma ou em outra Sessão convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as Propostas para exame, se solicitado, podendo, a seu exclusivo critério, fazer a comunicação por fax, e-mail ou carta com aviso de recebimento.

8.2.7 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação, conforme Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;

## 9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias uteis, para apresentação de recurso,





ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação da licitante e sua desistência formal em interpor recurso, importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

9.6 - A adjudicação deste processo será efetuada pela Autoridade Superior Competente, em favor da proposta vencedora.

## 10 - DAS CONTRATAÇÕES, MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - O vencedor do certame, estará obrigado a celebrar o termo de contrato nos termos da minuta contratual anexa a este ato convocatório.

10.2 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o prestador, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

10.2.1. - A apresentação das certidões o Sistema de Seguridade Social (INSS) e certidões negativas de tributos e contribuições Federais, poderá ser sanada com a apresentação da certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos termos do Decreto Federal nº. 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014.

10.3 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.4 - O proponente vencedor, deverá no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.5 - O licitante vencedor não poderá terceirizar objeto desta licitação.

10.6 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo do Contrato, será determinada pelo Contratante através de aditamento, atendido o disposto no Art. 57, inciso II c/c Art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



11.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação pelo Poder Legislativo de São Benedito, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

11.2. A prestação dos serviços objeto desta licitação deverá ser realizada no Município de São Benedito nos locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição dos serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos do objeto licitado, serão efetivados conforme a seguir:

- a) Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.
- b) As Medições serão realizadas conforme Cronograma Físico Financeiro da Obra.
- c) As faturas serão pagas até o 10º (décimo) dia após a sua apresentação.
- d) A primeira fatura deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA e da matrícula do INSS – CEI.
- e) Ao término dos serviços, será efetivada a medição final.

Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 de Lei nº 8.666/93, quando previamente autorizado pela Câmara Municipal de São Benedito e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

12.2 - As despesas referentes ao objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos do orçamento vigente, na rubrica orçamentária: 01.01.01.031.0101.2001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.

## 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Poder Legislativo de São Benedito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



13.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

13.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### 14 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 – A fiscalização da obra será procedida por técnico vinculado à Câmara Municipal de São Benedito, o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

14.2- Quando da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da obra o qual será assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

14.3 – O recebimento definitivo da obra se dará depois de decorridos 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo no qual a fiscalização certificará a não existência de qualquer fato que possa impedir seu recebimento definitivo.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – Todas as declarações exigidas nesta licitação, deverão constar o reconhecimento de firma dos seus signatários.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará.

15.4 - Os envelopes contendo as propostas de preços não abertos ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Benedito de São Benedito, após a publicação do contrato.

15.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

15.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.7 – Quaisquer alterações realizadas no texto deste Edital, serão exaradas mediante Adendo, que será publicado no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

15.8 – Caso seja decretado feriado municipal do dia marcado para o certame, fica adiado para o primeiro dia útil seguinte.



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO



15.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 16:00 h, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada no paço da Câmara Municipal de São Benedito, no endereço supracitado.

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Benedito/CE.  
São Benedito/CE, 22 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

*Karlene Almeida Melo*  
Karlene Almeida Melo  
Presidente da CPL

Este Edital e seus Anexos se encontram examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

São Benedito, em 22 de Maio de 2017.

*[Assinatura]*  
OAB/CE 29.399-B  
Assessor Jurídico

OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
 DATA: MAIO DE 2017



PLANILHA DE ORÇAMENTO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES				
			<b>SUBTOTAL</b>	M3	9,00	R\$ 136,14	R\$ 1.225,26
							R\$ 1.225,26
2			<b>REVESTIMENTOS</b>				
2.1	SEINFRA	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	220,13	R\$ 24,40	R\$ 5.371,20
2.2	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/ PROTEÇÃO DO PISO DE CARPETE	M2	231,33	R\$ 6,96	R\$ 1.610,09
2.3	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	220,13	R\$ 10,04	R\$ 2.210,12
			<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 9.191,40
3			<b>PISOS</b>				
3.1	SEINFRA	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	78,87	R\$ 229,39	R\$ 18.092,17
3.2	SEINFRA	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL ( CARPETE E = 4mm )	M2	78,87	R\$ 37,25	R\$ 2.937,94
			<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 21.030,11
4			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
4.1	SEINFRA	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	4,00	R\$ 152,21	R\$ 608,84
4.2	PESQUISA		Fita LED Uniled 2,5 Metros RGB	M	80,44	R\$ 46,75	R\$ 3.780,30
4.3	PESQUISA		Luminária LED Embutir 25W Quadrado	UND	16,00	R\$ 149,90	R\$ 2.398,40
			<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 6.767,54
5			<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>				
5.1	SEINFRA	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	4,00	R\$ 5.197,04	R\$ 20.788,16
			<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 20.788,16
6			<b>DIVERSOS</b>				
6.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	231,33	R\$ 6,39	R\$ 1.478,23
			<b>SUBTOTAL</b>				R\$ 1.478,23
			<b>TOTAL SIMPLES</b>				R\$ 60.480,70
			BDI 25%				R\$ 15.120,18
			<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 75.600,88

*[Handwritten Signature]*  
 Bireno de O. Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE: 45211-D

OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
 DATA: MAIO DE 2017



MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	REPETIÇÕES	DIMENSÕES (M)			Rubrica TOTAL
			C	L	H	
1.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES					
	BANCADA PRESIDÊNCIA	1,00	5,00	0,60	1,00	3,00
	BANCADA VEREADORES	2,00	5,00	0,60	1,00	6,00
	TOTAL					9,00
2.1	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
		1,00	15,78	13,95		220,13
	TOTAL					220,13
2.2	LONA PLÁSTICA PRETA, P/ PROTEÇÃO DO PISO DE CARPETE					
		1,00	15,78	14,66		231,33
	TOTAL					231,33
3.1	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA					
		1,00	14,66	5,38		78,87
	TOTAL					78,87

*[Handwritten Signature]*  
 Bireno de O. Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE / 45211-D

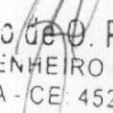
OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
DATA: MAIO DE 2017



**PESQUISA DE PREÇOS**

Fita LED Uniled 2,5 Metros RGB		
LOJA	UNID.	PREÇO
LEROY MERLIN	M	R\$ 62,36
CASA E CONSTRUÇÃO	M	R\$ 25,98
TELHA NORTE	M	R\$ 51,90
MÉDIA		R\$ 46,75

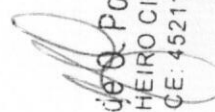
Luminária LED Embutir 25W Quadrado		
LOJA	UNID.	PREÇO
LEROY MERLIN	UND	R\$ 129,90
CASA E CONSTRUÇÃO	UND	R\$ 79,90
TELHA NORTE	UND	R\$ 239,90
MÉDIA		R\$ 149,90

  
Bireno de O. Pontes  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 45211-D

OBRAS: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
 DATA: MAIO DE 2017

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO	%	15 DIAS	%	30 DIAS	%	45 DIAS	%
1	SERVICIOS PRELIMINARES	R\$ 1.531,58	2,03%	R\$ 1.531,58	100,00%		0,00%		0,00%
2	REVESTIMENTOS	R\$ 11.489,25	15,20%	R\$ 2.012,61	17,52%	R\$ 9.476,64	82,48%		0,00%
3	PISOS	R\$ 26.287,64	34,77%		0,00%	R\$ 26.287,64	100,00%		0,00%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.459,43	11,19%	R\$ 761,05	9,00%	R\$ 7.698,38	91,00%		0,00%
5	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R\$ 25.985,20	34,37%		0,00%		0,00%	R\$ 25.985,20	100,00%
6	DIVERSOS	R\$ 1.847,79	2,44%		0,00%		0,00%	R\$ 1.847,79	100,00%
	<b>TOTAL SIMPLES</b>			<b>R\$ 4.305,24</b>	<b>5,69%</b>	<b>R\$ 43.462,65</b>	<b>57,49%</b>	<b>R\$ 27.832,99</b>	<b>36,82%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ 75.600,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 4.305,24</b>	<b>5,69%</b>	<b>R\$ 47.767,89</b>	<b>63,18%</b>	<b>R\$ 75.600,88</b>	<b>100,00%</b>

  
 Bireno de S. Paires  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE: 45211-D





OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
 DATA: MAIO DE 2017



COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES					
Preço Adotado: 136,1400					Unid: M3
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	13	4,88	63,44
I2391	PEDREIRO	H	1,3	7,2	9,36
TOTAL MAO DE OBRA					72,8
Total Simples					72,8
Encargos					63,34
BDI					0
TOTAL GERAL					136,14
C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO					
Preço Adotado: 24,4000					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	24,4	24,4
TOTAL MATERIAIS					24,4
Total Simples					24,4
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					24,4
C1631 - LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS					
Preço Adotado: 6,9600					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	4,88	1,464
I2391	PEDREIRO	H	0,15	7,2	1,08
TOTAL MAO DE OBRA					2,544
MATERIAIS					
I1348	LONA PLASTICA PRETA	M2	1,05	2,1	2,205
TOTAL MATERIAIS					2,205
Total Simples					4,75
Encargos					2,21
BDI					0
TOTAL GERAL					6,96
C3488 - TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA					
Preço Adotado: 229,3900					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,5	7,2	10,8
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5	5,6	8,4
TOTAL MAO DE OBRA					19,2
MATERIAIS					
I2260	VIGA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	M	2,7	20,16	54,432
I1724	PREGO	KG	0,2	9,4	1,88
I6166	ASSOALHO DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 10CM	M2	1,05	130,64	137,172
TOTAL MATERIAIS					193,484
Total Simples					212,68
Encargos					16,71
BDI					0
TOTAL GERAL					229,39
C1914 - PISO C/FORRAÇÃO TEXTIL ( CARPETE E = 4mm )					
Preço Adotado: 37,2500					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,1	4,88	0,488



I0092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	0,1	7,2	0,72
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,208</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0815	COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,1	20,01	2,001
I0497	CARPETE. ESPESSURA 4MM	M2	1,1	29,99	32,989
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>34,99</b>
Total Simples					36,2
Encargos					1,05
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>37,25</b>

<b>C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO</b>					
<b>Preço Adotado: 152,2100</b>				<b>Unid: PT</b>	
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	2,5	4,88	12,2
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	5,6	16,8
I2312	ELETRICISTA	H	3	7,2	21,6
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,6</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	16,23	16,23
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,21	14,52
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,83	1,66
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	3,2	9,6
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,1	2,1
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
I1181	FITA ISOLANTE	M	3	0,69	2,07
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	8,3	0,83
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,06	1,06
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	2,1	2,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>57,58</b>
Total Simples					108,18
Encargos					44,03
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>152,21</b>

<b>C3863 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E</b>					
<b>Preço Adotado: 5.197,0400</b>				<b>Unid: UN</b>	
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MATERIAIS</b>					
I7353	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO CAP. 2,50 TR (FORN. E MONTAGEM)	UN	1	5.197,04	5.197,04
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>5.197,04</b>
Total Simples					5.197,04
Encargos					0
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.197,04</b>

<b>C1628 - LIMPEZA GERAL</b>					
<b>Preço Adotado: 6,3900</b>				<b>Unid: M2</b>	
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,416</b>
Total Simples					3,42
Encargos					2,97
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6,39</b>

Bhreno de O. Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE 45211-D

OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO  
 DATA: MAIO DE 2017



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>8,07</b>
AC	Administração central	5,41
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,27
	<b>BENEFICIO</b>	<b>6,73</b>
S + G	Garantia/seguros	0,57
L	Lucro	6,16
	<b>IMPOSTOS</b>	<b>7,65</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>7,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*[Handwritten Signature]*  
 Bhreno de O. Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE: 45211-D

OBRA: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

DATA: MAIO DE 2017



**ENCARGO SOCIAIS**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
<b>TOTAL</b>		<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificada	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
<b>TOTAL</b>		<b>46,4500</b>	<b>17,7100</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
<b>TOTAL</b>		<b>15,4300</b>	<b>11,7800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
<b>TOTAL</b>		<b>8,3300</b>	<b>3,3900</b>

Horista = 87,01%

Mensalista = 49,68%

A+B+C+D

*[Handwritten Signature]*  
 Breno de O. Pontes  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE - 45211-D

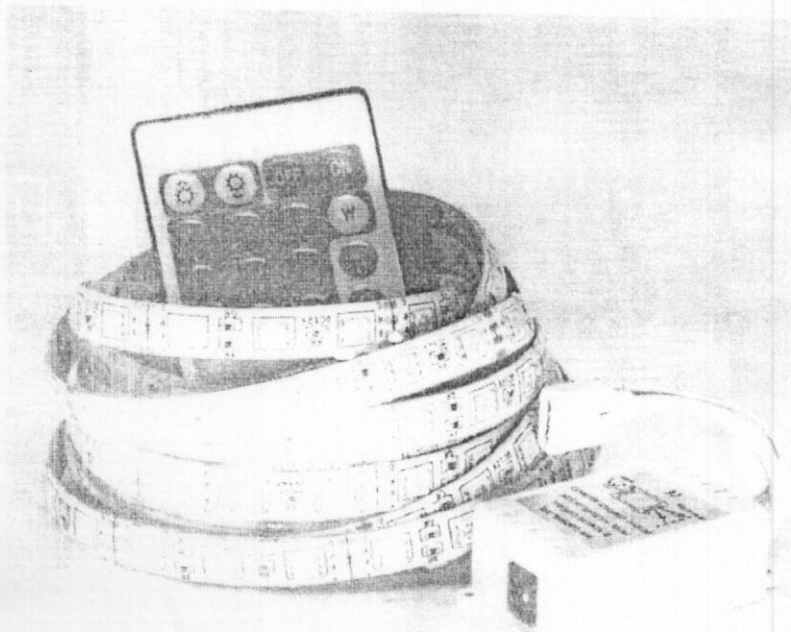


« Fitas de LED



# Fita LED Uniled 2,5 Metros RGB Bivolt

Cód. 89523490 [+ informações](#) | [dicas](#)



## informações principais

[+ informações](#)

Tensão Elétrica	Bivolt
Altura	1,6 cm
Largura	2,3 cm

R\$ 155,00 cada

Ver estoque

Ver produto na loja

Receber em casa



Retirar na loja





construir (material-de-construção) Iluminação (iluminacao) Reforma (jardinagem) Móveis (/móveis) Decorar (decoracao)
Metals e Acessórios (/metals-e-acessorios) Utilidades Domésticas (/utilidades-domesticas)

Material de Construção (/material-de-construção) Piso e Azulejo (/piso-e-azulejo) Tintas e Acessórios (/tintas-e-acessorios)
Fita Led 5m 44w/M 220v 2 - Brilia - Cód. 269132 R\$ 129,90 à vista Comprar

Material Hidráulico (/material-hidraulico) Janelas e Portas (/janelas-e-portas) TODAS AS CATEGORIAS
Home (/) > Iluminação (/iluminacao) > Coluna e Poste (/iluminacao/coluna-e-poste) > Fita Led 5m 44w/M 220v 2

Comoartibe

Fita Led 5m 44w/M 220v 2

Brilia

Cód: 269132

R\$ 129,90 à vista

ou em até 2x de R\$ 64,95

(Saiba mais sobre formas de pagamento) (/institucional-formas-de-pagamento)

Disponibilidade de estoque:

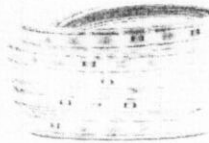
Quantidade: 1 (un)

Comprar

Consultar Frete e Prazo

Consultar Retira Loja

Preços e Condições exclusivas para compras no site.



novidade

Salvar no Facebook



Fita Led 5m 44w/M 220v 2

Descrição do produto:

Ficha Técnica:

Peso: 0,255 kg

Tensão: 127V

Comprimento (CM): 500

Atenção: Montagem e instalação não está inclusa na venda ou preço do produto e é de inteira responsabilidade do cliente. Para garantia da correta montagem ou instalação do produto, utilize apenas técnicos especializados. Consulte: maodeobra.sp@cec.com.br ; maodeobra.rj@cec.com.br

Avaliações do Produto

Faça sua avaliação >

Indique para um amigo:

Acha que esse produto pode interessar algum amigo? Envie uma recomendação por e-mail

Seus Dados:

Mensagem (opcional):

Seu nome

Com esse produto, eu quero...

Seu e-mail

Dados do seu amigo:

# Telhanorte tudo em construção



Login Telhanorte  
Televendas: (11) 2787-3410  
De seg a sex das 8h às 18h e sáb das 8h às 16h  
Canal Empresas: (11) 2787-1000  
De seg a qui das 8h às 18h e sex das 8h às 16h

- Compre Online
- Área Externa
- Banheiro
- Climatização
- Cozinha e Lavanderia
- Elétrica
- Ferragens
- Ferramentas
- Hidráulica
- Iluminação
- Materiais de Construção
- Organização e Decoração
- Pisos e Revestimentos
- Portas e Janelas
- Segurança e Comunicação
- Tintas
- Outlet
- Orçamentos
- Nossas Lojas
- Serviços
- Help Desk Premiado
- Ajuda
- Meus Pedidos
- 0
- Meu Carrinho
- Total R\$ .00
- Finalizar minha compra >

Telhanorte > Iluminação > Lâmpadas > LED

## Fita LED blister com 1 metro 127V 4,8W amarelo Bronzearte

Código Ref: 1207753  
0 de 5 avaliações de clientes Clique aqui >



Por: **R\$ 51,90**

[Ver detalhes](#)

Escolha a quantidade

1

2 Calcule o frete

Calcular

Regras de Retirada

A reserva do seu produto é garantida somente após a finalização da compra e não enquanto está no carrinho.  
Garantia de estoque

[Aprenda mais sobre](#)

Descrição

Dimensões



Luminária Painel Slim LED



# Luminária Painel Slim LED Diamante Square Embutir 25W Quadrado Luz Branca Bivolt

Cód. 89441184 [+ informações](#)



Luminária Painel Slim LED para iluminação direta do ambiente. Luminária com foco fixo, com formato quadrado e dimensões (largura x comprimento) 30x30 cm. Componentes em alumínio.

[Leia mais](#)

## informações principais

[+ informações](#)

Tipo	Embutir
Solução LED	Produto Solução LED - Não necessita de lâmpadas. LED integrado ao produto. Economiza até 85% mais de energia elétrica comparado aos produtos convencionais.
Altura	3,5 cm

~~R\$ 147,00~~

R\$ 129,30 cada

[Ver estoque](#)

[Ver produto na loja](#)





abstrair (procederacao) Iluminação (iluminacao) Jardimagem (jardinagem) Móveis (moveis) Materiais e Acessórios (materiais-e-acessorios) Utilidades Domésticas (utilidades-domesticas)

Material de Construção (material-de-construcao) Piso e Azulejo (piso-e-azulejo) Tintas e Acessórios (tintas-e-acessorios) **R\$ 79,90 à vista** Comprar

Material Hidráulico (material-hidraulico) Janelas e Portas (janelas-e-portas) **TODAS AS CATEGORIAS**

Home (H) > Iluminação (iluminacao) > Luminárias (iluminacao/luminarias) > Painel Quadrado de Led Embutir 29x29cm 24w

Compartilhe

Painel Quadrado de Led Embutir 29x29cm 24w

**R\$ 79,90 à vista**

(Saiba mais sobre formas de pagamento) (institucional-formas-de-pagamento)

Disponibilidade de estoque: **Imediata**

Quantidade:  (un)

Novidade

**Brilia**  
Cód: 530117

**Comprar**

Salvar no Facebook

Consultar Frete e Prazo

Consultar Retira Loja

Preços e Condições exclusivas para compras no site

Marca: Brilia  
Imagem Ilustrativa

PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

Iluminação	Iluminação	Iluminação	Iluminação	Iluminação
Painel Quadrado de Led Embutir 29x29cm 24w	Painel Led Emb 17x17cm 12	Painel Led Emb 17x17cm 12	Painel Led Emb 12x12cm 6w	Painel Quadrado de Led Embutir 29x29cm 24w
Preço por unidade Por: <b>R\$79,90</b>	Preço por unidade Por: <b>R\$35,90</b> à vista	Preço por unidade Por: <b>R\$35,90</b> à vista	Preço por unidade Por: <b>R\$19,90</b> à vista	Preço por unidade Por: <b>R\$79,90</b> à vista

# Telhanorte tudo em e construção

Login Telhanorte  
 Telefônicas: (11) 3134-7000  
 De seg a sex das 8h às 18h e sáb das 8h às 16h  
 Canal Empresarial: (11) 3134-1000  
 De seg a qui das 8h às 12h e sex das 8h às 18h

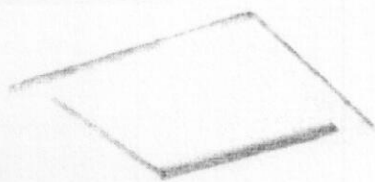
[Compre Online](#)  
[Área Externa](#)  
[Banheiro](#)  
[Climatização](#)  
[Cozinha e Lavanderia](#)  
[Elétrica](#)  
[Ferragens](#)  
[Ferramentas](#)  
[Hidráulica](#)  
[Iluminação](#)  
[Materiais de Construção](#)  
[Organização e Decoração](#)  
[Pisos e Revestimentos](#)  
[Portas e Janelas](#)  
[Segurança e Comunicação](#)  
[Tintas](#)  
[Outlet](#)  
[Orçamentos](#)  
[Nossas Lojas](#)  
[Serviços](#)  
[Help Desk Premium](#)  
[Ajuda](#)  
[Meus Pedidos](#)  
[0](#)  
[Meu Carrinho](#)  
 Total R\$ ,00  
[Finalizar minha compra](#)



Telhanorte > Iluminação > Iluminação Interna > Luminárias

## Luminária de embutir quadrada 2140 LED 127V 14W 5700K branca Bonin

Código Ref: 100136  
 R\$ 239,90



Por: **R\$ 239,90**  
 ou 2x de R\$ 119,95

[Ver detalhes](#)

Escolha a quantidade

1

[Calcular o frete](#)

[Calcular](#)

[Regras de Retirada](#)

A reserva de seu produto é garantida somente após a  
 finalização da compra e não enquanto está no carrinho.  
**Garantia de estoque**

[Adicionar ao carrinho](#)

Descrição

Dimensões



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., apresenta a sua Proposta de Preço para Serviços de engenharia para execução das Obras de instalação de Ar Condicionado, e adequações no Prédio da Câmara Municipal de São Benedito, conforme Projeto Básico, nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R\$ ..... (com duas casas decimais e incluído o BDI), conforme orçamento estimado anexo.

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: .....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:..

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: ..... (.....) dias consecutivos.

(data). . . . .

(Carimbo e Ass. representante legal)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017.

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de .... (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, .... de ..... de .....  
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da CIC n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante da proponente

(carimbo do CNPJ)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
NÃO EMPREGO DE MENOR

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2017.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da CIC n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para os fins do disposto no art. 7º. inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante da proponente

(carimbo CNPJ)



## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATANTE:** Poder Legislativo Municipal de São Benedito (Câmara Municipal), entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.347.859/0001-10, com sede na Praça 25 de Novembro, S/N, Centro, CEP: 60370-000, São Benedito/CE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Alexandre Coelho Serpa de Paula - Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 006.347.953-25.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e ID: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

As partes, resolvem firmar o presente instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições delineadas a seguir, que nele reciprocamente acordam e outorgam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, corroborado com os ditames legais a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato os Serviços de engenharia para execução das Obras de instalação de Ar Condicionado, e adequações no Prédio da Câmara Municipal de São Benedito, conforme Projeto Básico.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - O Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 008/2017, não sofrerá reajuste, dentro deste exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1– O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposição nos Arts. 57 e 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços, serão provenientes da fonte: Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária do Orçamento vigente, sob a rubrica: 01.01.01.031.0101.2001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – A contratada fica obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão realizados, de acordo com os laudos de medição do setor de engenharia, mediante apresentação da Nota Fiscal de prestação dos serviços efetivamente executados e fatura correspondente, calculados com base nos preços mensais do contrato. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo(a) Câmara Municipal de São Benedito, que atestará a execução dos serviços, carecendo ainda, estar acompanhada das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

8.1.1 - A primeira fatura deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA e da matrícula do INSS = CEI.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 – Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 008/2017, neste termo Contratual e na proposta do certame;

10.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3 – Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.5 – Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

10.6 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

10.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes da Tomada de Preços 008/2017, por culpa do licitante, a contratante poderá, garantida a prévia defesa do proponente no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar multa, juntamente com as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a





**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 – A sanção prevista no item acima, é da competência exclusiva da Câmara Municipal de São Benedito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação;

11.3 – A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade Civil e criminal:

a) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;

b) 20 % (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:

1 – Atraso, superior a 30 (trinta) dias, na execução dos serviços;

2 – Desistência de executar os serviços;

11.4 – O valor da multa aplicada será deduzida pela contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo, comunicará à contratada;

11.5 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto à contratada ficará obrigada a recolher a multa através de DAM em nome da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da lei citada.

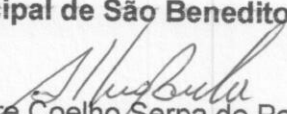
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Poder Legislativo Municipal de São Benedito – Poder Legislativo Municipal de São Benedito., **Poder Legislativo Municipal de São Benedito.**

**CONTRATANTE: Poder Legislativo Municipal de São Benedito**

  
Alexandre Coelho Serpa de Paula  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 006.347.953-25

**CONTRATADO:**

**EMPRESA: XXXXXXXXX**

GNPJ : \_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**CARGO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_  
2ª. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_